

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé, RS  
Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem de 400g	UN	30	4,96	148,80
02	Açúcar tipo cristal, primeira linha, tipo A, pacote 2 Kg, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	PAC	90	9,89	890,10
03	Açúcar tipo mascavo, não refinado, pacote com 500g	PAC	12	8,96	107,52
04	Amendoim descascado, pacote com 400g	PAC	20	7,62	152,40
05	Amido de milho, pacote com 500g	PAC	10	6,36	63,60
06	Aveia em flocos finos, 100% cereal integral, caixa com 170g	PAC	15	4,01	60,15
07	Banana tipo caturra, médio amadurecimento, nova, de primeira qualidade	KG	25	4,50	112,50
08	Biscoito doce, palito de chocolate, sem aromatizantes ou conservantes artificiais, pacote com 300g	PAC	30	6,99	209,70
09	Biscoito doce, pão de mel, sem aromatizantes ou conservantes artificiais, pacote com 400g	PAC	30	11,00	330,00
10	Biscoito salgado, tipo coquetel, pacote com 320g	PAC	30	8,96	268,80
11	Bombom de chocolate branco, tipo Ouro Branco, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinato, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante e pode conter traços de avelã e amêndoa, pacote com 50 unidades de 20g embaladas individualmente	PAC	12	57,27	687,24

12	Bombom de chocolate, tipo Sonho de Valsa, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinato, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio e pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes, pacote com 50 unidades de 20g embaladas individualmente	PAC	12	57,27	687,24
13	Café em pó torrado e moído, extra forte, empacotado à vácuo, 100% selado, validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega, em embalagem em caixa de papelão contendo 500g	CX	100	17,30	1730,00
14	Canela em pó, pura, embalagem com 30g	UN	05	5,03	25,15
15	Carne moída no dia, com 20% de gordura, resfriada e embalada	KG	25	26,30	657,50
16	Cebola tamanho médio, nova, de primeira qualidade	KG	12	5,86	70,32
17	Chá diversos sabores, caixa com 10 unidades	CX	100	4,60	460,00
18	Chia em grãos, pacote com 200g	PAC	10	12,30	123,00
19	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, pacote com 500g	PAC	20	14,47	289,40
20	Creme de leite pasteurizado (nata), embalagem com 300g	UN	24	9,22	221,28
21	Essência artificial com sabor de baunilha, embalagem com 30g	UN	02	6,30	12,60
22	Extrato de tomate, lata, 340g	LT	30	4,33	129,90
23	Farinha de milho fina, pacote com 1 Kg	KG	10	4,98	49,80
24	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote com 5 Kg	PAC	15	21,60	324,00
25	Farinha de trigo integral, pacote com 1 Kg	PAC	20	6,50	130,00
26	Fermento químico em pó, de 250g	UN	20	10,42	208,40
27	Laranja tipo comum, nova, de primeira qualidade	KG	25	5,58	139,50
28	Leite condensado, embalagem com 395g	UN	52	5,02	261,04
29	Leite integral UHT em caixa com 1 litro	UN	84	4,66	391,44
30	Linhaça dourada, pacote com 500g	PAC	05	14,29	71,45
31	Maçã gala, de primeira qualidade, safra nova	KG	25	9,99	249,75
32	Maionese, pote com 250g	PT	35	6,99	244,65
33	Mamão formosa, tamanho médio, novo, de primeira qualidade	KG	25	9,63	240,75
34	Manteiga, sem sal, tablete com 200g	UN	40	12,23	489,20

35	Margarina vegetal, sem sal, pote com 250g	PT	05	6,31	31,55
36	Milho para pipocas, pacote com 500g	PAC	20	4,28	85,60
37	Óleo de soja refinado, tipo 1, 900ml	UN	10	7,66	76,60
38	Ovos vermelhos, tipo 1, de granja, com validade e procedência	DZ	150	10,99	1648,50
39	Pão de leite, fatiado para sanduíche, pacote com 500g	PAC	120	8,36	1003,20
40	Pão sovado tipo cachorro quente, de 50g, pacote com 10 unidades	PAC	200	8,90	1780,00
41	Presunto fatiado, resfriado e embalado	KG	30	26,63	798,90
42	Queijo mussarela fatiado, refrigerado e embalado	KG	30	42,96	1288,80
43	Salsicha de frango, pacote com 500g	PAC	75	8,80	660,00
44	Salsichão preparado com cortes suínos (lombo, pernil e paleta), moído de forma muito fina, temperado, embutido em tripa natural	KG	40	18,28	731,20
45	Suco de fruta sabor laranja, sem conservantes, embalagem com 1 litro	UN	72	11,96	861,12
46	Suco de fruta sabor uva, sem conservantes, embalagem com 1 litro	UN	120	12,63	1515,60
47	Tomate tipo longa vida, novo, tamanho médio, primeira qualidade, médio amadurecimento	KG	12	9,90	118,80
48	Uva passa escura, sem semente, pacote com 200g	PAC	10	8,83	88,30

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), nas suas diferentes modalidades, são pontos de atenção estratégicos da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial): serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica da interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, graves, crônicos e recorrentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar ou hospitalar psiquiátrico.

Nessa perspectiva, o CAPS opera nos territórios, compreendidos não apenas como espaços geográficos, mas territórios de pessoas, de instituições, dos cenários nos quais se desenvolvem a vida cotidiana de usuários e de familiares e constituem-se como um “lugar” na comunidade. Lugar de referência e de cuidado, promotor de vida, que tem a missão de garantir o exercício da cidadania e a inclusão social de usuários e de familiares.

Neste contexto, a garantia do direito humano à alimentação aparece legitimada na Portaria nº 336, de 19 de janeiro de 2002, ao incluir o fornecimento de refeição entre as atividades que deverão ser desenvolvidas pela assistência de um CAPS. Assim, pacientes assistidos em 1 turno (4 horas) deverão receber uma refeição diária, os assistidos em 2 turnos (8 horas) recebe-

rão duas refeições diárias e pacientes que permanecerem no serviço por 24 horas contínuas receberão 4 refeições diárias.

No caso do CAPS do nosso Município as refeições são oferecidas em forma de lanches, café da manhã e almoços, pois o serviço funciona das 7 horas da manhã até às 17 horas da tarde e seus usuários permanecem em diferentes horários no local, sendo que os que mais necessitam de alimentação são os que apresentam patologias consideradas de maior grau a cronicidade.

A alimentação é entendida como algo básico para a saúde e, no caso dos CAPS, está regularizada e documentada. O não cumprimento desse direito poderia levar ao descredenciamento do serviço e seu fechamento. O gestor, com a equipe, necessita assegurar esse direito, para que suas ações não demonstrem negligência no cuidado.

Além da Portaria Federal nº 336, existe a Nota Técnica de Cofinanciamento do CAPS regulamentada pela CIB nº 100/14, de 07 de março de 2014, que institui o Incentivo Estadual para o funcionamento dos CAPS com recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo a manutenção do oferecimento de refeições e lanches para os usuários.

Desta forma o alimento constitui-se, dentro do atendimento do CAPS, como um dos requisitos básicos para o funcionamento do serviço, estando, assim, incluído no tratamento das demandas de doenças mentais, sendo a oferta do mesmo prevista, avaliada e controlada através do Projeto Técnico do serviço, bem como monitorada pelo Ministério da Saúde.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as justificativas e esclarecimentos elencados no item 2 do presente Termo de Referência.

Desta forma e considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, tendo em vista a elevada importância destes serviços.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, bem como pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

A descrição completa dos itens encontra-se relacionada junto ao Item 1 deste Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades e o tipo de apresentação o qual cada produto deverá ser entregue.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.01 - 2.070 - Atenção Especializada à Saúde da População

3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de alimentação - 2916

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 40 - ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

## **6. ENTREGA E PRAZOS**

6.1. A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos itens efetivamente contratados, de forma parcelada e conforme a necessidade, em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor, que deverá ser efetuada via e-mail, telefone ou outro meio hábil.

6.1.1. Os itens deverão serem entregues na mesma quantidade e obedecendo criteriosamente a unidade especificada no termo de referência, de modo que não será aceito a entrega de quantidades equivalentes para adequação de embalagem.

6.1.1.1. No caso de recusa dos produtos fornecidos por apresentarem avarias ou defeitos, a empresa contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela contratante.

6.2. Quaisquer divergências na especificação do produto, no que tange a qualidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

## **7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste edital, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

7.4. Pagar à contratada o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.5. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar o objeto deste edital de acordo com o presente Termo de Referência e a sua proposta.
- 8.2. Substituir o produto que vier a apresentar divergências entre o objeto entregue e as especificações constante do termo de referência, no que tange à qualidade, quantidade e preços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contatos a partir da comunicação oficial feita pela licitante.
- 8.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão seguir as seguintes exigências legais:
- 8.3.1. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente dos governos federal, estaduais e municipais.
- 8.4. Disponibilizar canais de atendimento para dúvidas e soluções de problemas de acordo com deveres, disciplinas e demais especificações citadas neste instrumento.
- 8.5. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto deste edital.
- 8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. As eventuais modificações na forma da entrega do objeto deverão ter prévia anuência da contratante.
- 8.8. O objeto deste edital deverá ser executado de forma a atender a todas as solicitações, observando-se o menor número possível de produto com falhas e número mínimo de erros no faturamento.
- 8.9. As ocorrências identificadas e relatadas, por falhas ou defeitos na execução do objeto deste edital, deverão ser integralmente atendidas.
- 8.10. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA**

A futura contratada será selecionada mediante licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência do contrato administrativo a ser celebrado após o término dos procedimentos licitatórios, sua homologação e adjudicação, deverá ser no máximo até o dia 20 de dezembro de 2024, iniciando-se a contagem do prazo no momento da sua assinatura.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A Gestora indicada deverá ser a Sra. Aline Deon, psicóloga lotada junto ao CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, ou quem por ventura a substituir como Coordenadora do mesmo.

10.3. O fiscalizador indicado deverá ser o Secretário ou Secretária Municipal da Saúde que estiver ocupando o cargo durante o período de execução do contrato.

## 11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos solicitados e mediante a apresentação da nota fiscal que deverá estar assinada pelo Secretário Municipal da Saúde, comprovando a efetiva entrega dos mesmos.

11.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto na cláusula 11.1.

11.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais.

11.4. A Administração Municipal reserva-se o direito de não atestar documento fiscal (NF-e) para pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

11.5. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome de: Município de Guaporé, RS (CNPJ 87.862.397/0001-09), constando os dados da conta bancária jurídica para depósito.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.925,35 tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal da Saúde através dos orçamentos em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé, 27 de março de 2024.

Alíssia Breda Marocco

Secretária Municipal da Saúde em Exercício



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CCE-4C56-277E-3CD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALÍSSIA BREDA MAROCCO (CPF 979.XXX.XXX-15) em 01/04/2024 15:53:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2CCE-4C56-277E-3CD5>